



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 2.595/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

REVOGA INTEGRALMENTE AS LEI MUNICIPAIS N.º 1.571, DE 28 DE MAIO DE 2003 E N.º 1.884, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica revogada integralmente as Leis Municipais n.º 1.571 de 28 de maio de 2003 e n.º 1.884 de 03 de novembro de 2008, as quais dispõem sobre a concessão de pensão por morte aos filhos de servidor municipal aposentado, cujo benefício é custeado pelo Município de Delfinópolis.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 18 de outubro de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS

Prefeita do Município de Delfinópolis